

DECRETO Nº2.354/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0000105/2013, datado de 02 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 008001.1545100213 – 018, Pavimentação da Lateral BR-262 – Bananeiras a São João - Convênio, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$242.030,22 (duzentos e quarenta e dois mil e trinta reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 06 de fevereiro de 2015.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal